
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 070701/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a ausência de ato de concessão de Pensão por Morte ao menor **THAENDYSON RICELE JOSÉ VERÍSSIMO DA SILVA**;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a pensão por morte concedida à cônjuge sobrevivente do segurado **REGALDIENIEL TADEU DA SILVA**;

CONSIDERANDO que há prova que na época do falecimento o segurado era servidor da Prefeitura de Japaratinga.

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a concessão do benefício de Pensão por Morte à Conceder ao menor **THAENDYSON RICELE JOSÉ VERÍSSIMO DA SILVA**, com Registro Civil no Cartório do Único Ofício de Japaratinga sob no 7817, na forma do inciso I, do parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal em razão do falecimento do segurado, seu genitor, **REGALDIENIEL TADEU DA SILVA**, inscrito na CPF sob no 025.830.354-95 e no RG de no 5477281 SSP/PE, que ocupava o cargo de Gari na estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaratinga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de outubro de 2014, data do óbito do segurado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaratinga (AL), 07 de julho de 2023.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:F5CD5560

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 18/07/2023. Edição 2092
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>